



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
Avenida André Araújo, nº 2.936, - Bairro Petrópolis,
CEP 69067-375, Manaus - AM - <http://portal.inpa.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO E DECLARAÇÃO DE LIMITES DE GOVERNANÇA.

1. Objeto da presente autorização: Contratação de **Serviço de Computação em Nuvem do tipo SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS - Ferramenta para prospecção científica e tecnológica em bases internacionais**, atendendo à demanda do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA:

I - **DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** AUTORIZO e JUSTIFICO a instauração do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da lei 14.133/2021 e inciso III do Artigo 13º do Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, para a contratação de **Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação**, (Sistema ATRIO), atendendo demanda da Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.

II - **DA APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, por meio de sua Coordenadora-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA MCTI Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, **APROVA** a presente contratação no valor total de **R\$ 169.038,00 (Cento e sessenta e nove mil e trinta e oito reais)**, destinados à contratação de **Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação**, (Sistema ATRIO), para fins de atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto N.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

III - **DOS LIMITES E INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA:** **DECLARO** que existem limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, em consonância com o previsto no artigo 39º, inciso III, § 1º e § 2º do Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

IV - **DA ATIVIDADE DE CUSTEIO:** Em conformidade com o Decreto 10.193/2019, **DECLARO** que a presente atividade se constituiu em atividade de **custeio**, sendo que o seu limite de contratação não supera o estabelecido no § 2º do Artigo 3º do Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

LUIZA MAGALLI PINTO HENRIQUES, Dra.

Coordenação Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica (CGGE)

PORTARIA MCTI Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Magalli Pinto Henriques, Coordenador-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica**, em 26/02/2026, às 08:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13548394** e o código CRC **C5191CA4**.

Referência: Processo nº 01280.001673/2025-15

SEI nº 13548394